

## LEI Nº 2.641/2013

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 121.394,37 (Cento e vinte e hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 121.394,37 (cento e vinte e hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador – PGM

0401.0412200022.079 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município – FUNPG

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.16.00	0910	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 84.976,05
3.3.90.30.00	0910	000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	0910	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	0910	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	0910	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	0910	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.418,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 121.394,37</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial de Superávit do Exercício 2012, considerando Recursos Livres de destinação específica.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de novembro de 2013.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal em exercício